



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PIT STOP GATORADE

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.052210/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PEPSICO DO BRASIL LTDA

Endereço: PRES JUSCELINO KUBITSCHEK Número: 180 Complemento: ANDAR 7 CONJ 1

Bairro: VILA NOVA CONCEICAO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04543-000

CNPJ/MF nº: 31.565.104/0001-77

1.2 - Aderentes:

Razão Social: PEPSI-COLA INDUSTRIAL DA AMAZONIA LTDA

Endereço: AUTAZ MIRIM Número: 1383

Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL Município: MANAUS UF: AM CEP:69075-155

CNPJ/MF nº: 02.726.752/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/09/2026 a 16/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/09/2026 a 13/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Serão promocionados nesta ação **todos os produtos da marca GATORADE®**, e os eventuais lançamentos desta marca, que ocorram no decorrer desta promoção. Assim como, podem deixar de participar itens que venham a ser descontinuados durante a vigência da promoção.

Poderão participar da presente promoção, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos completos no momento do cadastro, residentes e domiciliadas em território nacional, que possuam CPF próprio e válido.

Todos os interessados em participar devem efetuar a compra de qualquer produto promocionado para que possam participar desta promoção.

Para assegurar sua participação, os interessados deverão acompanhar as divulgações da promoção realizadas nas redes sociais oficiais da marca **GATORADE**. As peças de divulgação conterão link ou direcionamento para o canal oficial da promoção no WhatsApp, pelo número **+55 11 3181-2640**. Ao acessar esse canal, o participante será direcionado ao bot da promoção, por meio do qual deverá seguir as instruções apresentadas para participar da promoção homônima, de modalidade vale-brinde, bastando, para tanto, clicar no direcionamento indicado e confirmar sua participação no canal oficial da promoção.

Após a participação na promoção homônima de vale-brinde, o participante poderá, ainda, cadastrar comprovante fiscal que contenha produto promocionado para concorrer ao sorteio desta promoção. Para isso, deverá preencher os dados solicitados e confirmar que leu, entendeu e está de acordo com este regulamento, bem como que leu e entendeu a política de privacidade da Promotora, no período compreendido entre as 10h do dia **01.09.2026** até as 23h59m, **horário de Brasília**, do dia **13.10.2026**.

Caso realize cadastro válido de produto promocionado para o sorteio, receberá o número da sorte a que fizer jus, conforme as regras deste regulamento.

Fica previamente esclarecido que cada participante poderá realizar até 3 (três) cadastros válidos por dia e até 40 (quarenta) cadastros válidos durante o período de participação, mediante o envio de comprovante fiscal contendo, no mínimo, 1 (um) produto promocionado, sendo atribuído 1 (um) Número da Sorte para cada cadastro válido realizado, observados os limites aqui previstos. O controle dos limites de participação será realizado por CPF.

Cada documento fiscal de compra poderá ser utilizado somente 1 (uma) única vez, por um único participante. Caso o mesmo comprovante fiscal contenha mais de 1 (um) item promocionado, o participante poderá cadastrar esse mesmo comprovante uma única vez, fazendo jus a apenas 1 (um) Número da Sorte, independentemente da quantidade de produtos promocionados nele constante, observado o limite de até 3 (três) cadastros válidos por dia e até 40 (quarenta) cadastros válidos durante o período de participação.

Os participantes deverão, obrigatoriamente, guardar consigo imagens do comprovante fiscal, por até 180 dias do término da promoção, podendo a Promotora exigir, a qualquer tempo, inclusive em caso de premiação, a apresentação desses documentos a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude ou qualquer outra necessidade.

A não apresentação das referidas imagens, quando solicitadas pela Promotora, e dentro do formato e prazo estipulados por ela, ensejará a imediata desclassificação do participante, aplicando-se a regra para a identificação de um novo ganhador, se for o caso.

Sorteio	Data de participação	Data sorteio	Data apuração	Ganhadores
1	01.09.2026 a 29.09.2026	30.09.2026	02.10.2026	1
2	01.09.2026 a 06.10.2026	07.10.2026	09.10.2026	1
3	01.09.2026 a 13.10.2026	14.10.2026	16.10.2026	1

Fica esclarecido que serão distribuídos, no total, 3 (três) pares de ingressos para a Arquibancada B - *grandstand*, correspondentes a 6 (seis) ingressos, sendo 1 (um) par de ingressos por sorteio. Em cada sorteio, serão contemplados 1 (um) ganhador, cabendo a cada ganhador 1 (um) par de ingressos. O prêmio correspondente ao 1º sorteio será válido para os treinos de sexta-feira, dia 06.11.2026; o prêmio correspondente ao 2º sorteio será válido para a corrida classificatória no sábado, dia 07.11.2026; e o prêmio correspondente ao 3º sorteio será válido para o domingo, dia 08.11.2026, data de realização do Grande Prêmio.

O cadastro válido, na forma acima, permitirá que o participante concorra também à contemplação imediata na promoção homônima, de modalidade vale-brinde, que não está associada a compra e cadastro de comprovante fiscal pelo participante.

Cada documento fiscal de compra poderá ser utilizado somente 1 (uma) única vez, por um único participante.

Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste regulamento.

Fica previamente estabelecido que cada consumidor participante poderá ser contemplado 1 (uma) única vez nesta promoção, sendo o controle feito por meio do CPF.

O fornecimento, pelo consumidor, de informações falsas, incorretas ou incompletas no cadastro da promoção implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. O envio de informações fraudulentas poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará por fatos exclusivos de terceiros, sem quaisquer relação com ela, que impeçam, retardem ou impossibilitem o envio ou recebimento das informações para participação e cadastramento dos produtos promocionais, tais como problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, queda de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

A promoção poderá ser divulgada através de meios de mídia e comunicação, nos PDVs e em outros locais a critério da Promotora.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site da SPA/MF e no bot oficial da promoção no WhatsApp, pelo número **+55 11 3181-2640**.

Em caso de dúvidas, reclamações ou solicitações relacionadas à promoção, o consumidor poderá entrar em contato com a Promotora pelo e-mail sac.promo@gatorade.com.br. O atendimento será realizado em dias úteis, no prazo médio de até 4 (quatro) dias úteis, contado do recebimento da solicitação.

Os contemplados poderão, prévia e expressamente autorizar, mediante termo próprio e individual, e sem quaisquer ônus para qualquer uma das partes, a Promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, **para divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de assinatura do termo, conforme disposto na Portaria SEAE/MF nº 7.638/2022.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela Promotora, e persistindo-as, submetidas à SPA-MF e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

A apuração será realizada na Rua Alvilândia, 335 - Alto de Pinheiros, 05449-070, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, às 16h, horário de Brasília, momento em que será assinada a ata de apuração. Posteriormente, após a confirmação do contemplado, será preenchida e assinada a ata de definição do contemplado e, consequentemente, divulgado o resultado de acordo com as regras estabelecidas neste regulamento.

Serão ofertados como prêmio 3 (três) pares de ingressos de arquibancada para o FORMULA 1 MSC CRUISES GRANDE PRÊMIO DE SÃO PAULO 2026, totalizando 6 (seis) ingressos e 3 (três) contemplados. Cada contemplado receberá 1 (um) par de ingressos, correspondente a 2 (dois) ingressos, para utilização pelo contemplado e por 1 (um) acompanhante por ele indicado, sendo o valor unitário de cada par de ingressos de R\$ 9.860,00 (nove mil, oitocentos e sessenta reais).

Serão distribuídos 1 (um) par de ingressos em cada sorteio. Os prêmios do primeiro sorteio serão válidos para os treinos de sexta-feira, em 06 de novembro de 2026; os prêmios do segundo sorteio serão válidos para a classificação de sábado, em 07 de novembro de 2026; e os prêmios do terceiro sorteio serão válidos para o Grande Prêmio de domingo, em 08 de novembro de 2026.

Fica desde já esclarecido que o prêmio compreende exclusivamente os ingressos acima descritos, não estando incluídos transporte, hospedagem, alimentação, estacionamento, traslados, seguros, despesas pessoais, tributos eventualmente incidentes ou quaisquer outros custos necessários ou desejados pelo contemplado e/ou por seu acompanhante para fruição do prêmio.

A Promotora não se responsabilizará por quaisquer atos pessoais que o contemplado e seu acompanhante venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis da localidade visitada durante o evento, respeitando, inclusive, normas existentes e supervenientes à divulgação do presente Regulamento. Ficam, ainda, sujeitos a perdas e danos caso a Promotora seja responsabilizada por tais atos ou tenham sua imagem e/ou marcas afetadas.

O contemplado e seu acompanhante deverão cumprir todas as regras aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a: regras de segurança e conduta no autódromo, apresentação de documentação válida para acesso, proibições de comportamento inadequado e demais disposições aplicáveis. O descumprimento dessas regras poderá resultar em sanções impostas pelo organizador do evento, incluindo a recusa de entrada no autódromo ou o cancelamento do ingresso, sem qualquer responsabilidade da Promotora.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 02/10/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 10:00 a 29/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 30/09/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alvilândia NÚMERO: 335 BAIRRO: Alto de Pinheiros
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05449-070
LOCAL DA APURAÇÃO: TI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Par de ingressos de arquibancada para o FORMULA 1 MSC CRUISES GRANDE PRÊMIO DE SÃO PAULO 2026 válidos para os treinos de sexta-feira, em 06 de novembro de 2026.	9.860,00	9.860,00	0	999	1

DATA: 09/10/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 10:00 a 06/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 07/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alvilândia NÚMERO: 335 BAIRRO: Alto de Pinheiros
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05449-070
LOCAL DA APURAÇÃO: TI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Par de ingressos de arquibancada para o FORMULA 1 MSC CRUISES GRANDE PRÊMIO DE SÃO PAULO 2026 válidos para os treinos de sábado, em 07 de novembro de 2026.	9.860,00	9.860,00	0	999	1

DATA: 16/10/2026 16:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/09/2026 10:00 a 13/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Alvilândia NÚMERO: 335 BAIRRO: Alto de Pinheiros
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 05449-070
LOCAL DA APURAÇÃO: TI

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Par de ingressos de arquibancada para o FORMULA 1 MSC CRUISES GRANDE PRÊMIO DE SÃO PAULO 2026 válidos para o Grande Prêmio de domingo, em 08 de novembro de 2026.	9.860,00	9.860,00	0	999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
3	29.580,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:
Para a identificação do número da sorte base, contemplado no sorteio desta promoção, serão considerados os 5 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, aplicando-se a seguinte regra:

- Para determinação do **número de ordem** serão utilizados os algarismos das **unidades simples** dos 5 (cinco) primeiros prêmios de cada extração da Loteria Federal, acima indicadas, lidos de cima para baixo.
- Para determinação do **número de série**, serão utilizados os algarismos das **dezenas simples** do primeiro, segundo e terceiro prêmios da extração indicada da Loteria Federal.
- Exemplo da Extração da Loteria Federal do Brasil:

1º prêmio	2	7	5	4	5
2º prêmio	4	9	3	9	4
3º prêmio	0	3	3	6	7
4º prêmio	8	1	7	8	3
5º prêmio	6	2	4	5	8

Exemplo: Será contemplado o portador do número da sorte **496.54738**.

Identificação do número da sorte do contemplado:

- Na hipótese do número de ordem, obtido conforme as regras aqui estabelecidas, não ter sido atribuído na série indicada, será considerado contemplado o número de ordem imediatamente superior e, na falta deste, o número de ordem imediatamente inferior; e assim sucessivamente, até que se obtenha um número válido.
- Na hipótese de não haver números de ordem na série determinada, esta regra se aplicará na série imediatamente anterior; ficando determinado que, se no uso desta regra, se atingir a série 0, a anterior será a série 999.

Caso a extração da Loteria Federal deixe por qualquer motivo de ser realizada na data prevista, será utilizada a próxima extração dessa modalidade de loteria.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade para esta promoção as participações que não observarem as condições gerais de participação e premiação dispostas neste regulamento ou, ainda, aquelas realizadas com o envio de dados falsos, incorretos ou incompletos à Promotora, conforme previsto neste regulamento. A participação deverá ser realizada diretamente pelo próprio participante, sendo vedada a utilização de robôs, scripts, macros, cadastros em massa, identidades de terceiros ou quaisquer outros mecanismos automatizados ou artificiais destinados a interferir na mecânica, ampliar indevidamente as chances de participação ou burlar os limites estabelecidos.

O participante que incluir um CPF correspondente a outro titular ou que inserir o próprio CPF com algum dígito incorreto, ou, ainda, que informar data de nascimento não condizente com a realidade, será desclassificado no momento da premiação. Sendo assim, caso a situação acima seja identificada pelo participante antes do cadastro, recomenda-se a criação de um novo cadastro pelo próprio titular, com o número de CPF e/ou data de nascimento corretos. Em caso de alterações de outras informações além do CPF e/ou data de nascimento, o ajuste poderá acontecer pelo próprio WhatsApp promocional, na aba de fale conosco, desde que realizados antes da contemplação.

Também serão desclassificados os participantes que apresente comprovante fiscal obtido por meio fraudulento, de má-fé ou em desacordo com os termos desse regulamento ou, ainda, que esteja ilegível, rasurado ou que não apresente a integralidade das informações e/ou outros vícios que impossibilitem a verificação de sua autenticidade ou do direito ao prêmio.

Não poderão participar da promoção os funcionários da Promotora, bem como das agências envolvidas diretamente, da Promosorte Consultoria em Promoções Ltda. e das demais empresas envolvidas com esta promoção.

A Promotora não tem qualquer responsabilidade e/ou ingerência sobre a veracidade e/ou precisão dos dados de cadastro inseridos diretamente pelos participantes no WhatsApp. Assim, na hipótese da Promotora não conseguir contato com o ganhador no prazo previsto no item 13, através dos meios informados por ele próprio, a desclassificação será aplicada e um novo contemplado será identificado na forma do item 10.

Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar já mencionada neste regulamento, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra prevista neste regulamento.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O ganhador será avisado da condição de contemplado por meio de ligação telefônica, contato via Whatsapp e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no seu cadastro.

Caso seja identificada a impossibilidade de contato com o consumidor contemplado devido ao fornecimento equivocado de informações quando da realização do cadastro da promoção, o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste regulamento no item 10.

Os nomes e números da sorte dos ganhadores serão divulgados à autoridade competente. A Promotora solicitará consentimento dos ganhadores, mediante termo próprio e individual, nos termos da legislação aplicável, para divulgação do nome completo dos ganhadores, os quais ficarão disponibilizados para consulta por, no mínimo, 30 dias a contar da data da última apuração. Caso algum ganhador não autorize a divulgação de seu nome completo, a Promotora comunicará o número da sorte do ganhador junto às suas iniciais.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Para que o consumidor contemplado receba o prêmio a que faz jus, é imprescindível a apresentação da foto do comprovante fiscal, bem como o envio digitalizado de seu CPF para confirmação dos dados cadastrados e comprovante de endereço.

Fica previamente estabelecido que o prêmio será entregue ao portador titular dos dados cadastrados, independentemente do titular da linha telefônica.

Os prêmios serão disponibilizados digitalmente pela Promotora a cada contemplado de uma única vez, em até 30 (trinta) dias contados da data da confirmação da contemplação, por meio do canal digital, aplicativo, plataforma oficial, e-mail ou outro meio eletrônico indicado pela organização do evento e/ou pela Promotora, conforme as instruções que serão informadas ao contemplado.

Neste momento, cada ganhador deverá apresentar cópia de seu CPF e comprovante fiscal, comprovante de endereço, bem como firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio.

O participante passará por processo de auditoria antes de receber o prêmio, sendo que, neste caso, lhe serão solicitados alguns documentos que comprovem a regularidade na participação, como cópia de seu CPF, foto do comprovante fiscal completo bem como demais documentos necessários, no prazo de 4 (quatro) dias úteis a partir do contato efetivo, bem como, eventualmente, firmar o Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio. Caso, as imagens, documentações e/ou informações estejam ilegíveis, incompatíveis, não sejam enviadas ou enviadas fora do prazo, o participante/contemplado será automaticamente desclassificado e o prêmio correspondente será destinado a outro participante, de acordo com a regra de aproximação prevista neste regulamento, não existindo chances de reenvio.

Fica estabelecido que, caso o evento não possa ser realizado na data proposta pela Promotora por motivo de caso fortuito e/ou força maior, como por exemplo, mas não se limitando, a epidemia, pandemia, fechamento de fronteiras e/ou confinamento obrigatório, a Promotora entregará o prêmio na forma de um certificado de ouro no valor correspondente ao prêmio que corresponde ganhador.

Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis.

Na eventualidade de algum consumidor contemplado falecer, o prêmio será entregue a seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que adquirem os produtos para seu consumo próprio ou familiar, vedada a participação de: i) de compras realizadas em distribuidores por pessoas jurídicas ou por pessoas físicas destinadas a revenda; ii) estabelecimentos que não estejam abertos ao público e cujas comprovantes fiscais se destinam apenas a participação na promoção (vendas fictícias); e iii) qualquer tipo de tentativa de burla ou fraude ao objetivo e aos critérios da presente promoção, embora não citados aqui.

Da mesma forma, não se admitirá, em hipótese nenhuma, participação advinda de comprovantes fiscais emitidos manualmente ou cujo horário de emissão seja anterior ou posterior ao horário de funcionamento do estabelecimento ou, ainda, cujos dados não possam ser confirmados mediante a consulta aos órgãos governamentais, sendo apenas admitidos comprovantes fiscais impressos pelo estabelecimento comercial dentro do período promocional.

Não serão aceitos comprovantes fiscais de estabelecimentos que não têm operação comercial destinada ao participante final, incluindo, mas não se limitando a distribuidores de venda exclusiva a pessoas jurídicas, ou, ainda, comprovantes fiscais de estabelecimentos comerciais cujo CNAE (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) não suportam a comercialização e/ou venda de produtos participantes. Se isso for identificado, a participação será imediatamente desclassificada.

A Promotora não tem qualquer responsabilidade pela autenticidade dos comprovantes fiscais submetidos para participação nesta promoção. Assim, a Promotora não considerará e, portanto, desclassificará, as participações originadas com comprovantes fiscais que não possam ter a sua confirmação de autenticidade verificadas no sistema governamental (SEFAZ) dos respectivos estados onde foram emitidas.

Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitos comprovantes fiscais de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado no documento; presumindo a Promotora que, vez que o estabelecimento está fechado no endereço indicado, esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

Presume, ainda, a Promotora, que as participações devam ser originadas de endereços (físicos ou de IP) diferentes para consumidores diferentes; e a aglutinação de participações oriundas de endereços iguais presume a formação de alguma associação para participação, que eventualmente, possa estar vedada por este regulamento e que, portanto, será investigada com mais rigor, para definir sua adesão a estas regras.

Os participantes da promoção concordam em se sujeitar aos termos e condições do evento estabelecidos por **MC BRAZIL MOTORSPORT HOLDINGS S.A** (doravante denominada "**Organizadora do Evento**"), incluindo quaisquer restrições de idade aplicáveis. A **Organizadora do Evento**, sua equipe operacional, seus colaboradores e seus representantes reservam-se o direito, a seu exclusivo critério, de remover ou revogar total ou parcialmente o acesso ao evento de qualquer ganhador e/ou de seus convidados que não cumpram os termos e condições estabelecidos pela **Organizadora do Evento**.

A Formula One World Championship Limited e suas empresas relacionadas ("**F1**"), bem como a **Organizadora do Evento**, não são responsáveis nem participam da organização, desenvolvimento, execução ou apuração dos resultados desta promoção. Esta promoção é organizada exclusivamente por **PEPSICO DO BRASIL LTDA**. Dessa forma, a **F1** e a **Organizadora do Evento** não assumem qualquer responsabilidade por aspectos relacionados à mecânica da promoção, incluindo, mas não se limitando, à seleção dos ganhadores, à entrega dos prêmios ou a qualquer inconveniente que possa surgir durante a realização da promoção.

Quaisquer dúvidas, reclamações ou questionamentos relacionados à promoção deverão ser direcionados diretamente à **PEPSICO DO BRASIL LTDA**, e não à **F1** ou à **Organizadora do Evento**. A **F1** e a **Organizadora do Evento**, incluindo suas respectivas subsidiárias e empresas afiliadas, isentam-se de qualquer responsabilidade decorrente da promoção e não poderão ser responsabilizadas por quaisquer danos, prejuízos, lesões ou transtornos que possam surgir em conexão com esta promoção.

Esta promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com o WhatsApp. Ao aceitar os termos deste regulamento, o participante reconhece e concorda que o WhatsApp não terá nenhuma responsabilidade sobre os termos da presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente. O participante, nos termos deste regulamento, fornecerá suas informações à Promotora e não ao WhatsApp, sendo que de forma alguma essas informações e esta promoção poderão ser associadas à marca WhatsApp, respeitados assim os direitos de propriedade intelectual deste. Para utilizar o referido aplicativo, como meio de participação, será necessário que o participante utilize um número de celular e que tenha o aplicativo instalado e ativado em seu celular. O número do telefone utilizado pelo participante ficará registrado no sistema, bem como as informações solicitadas para o cadastro na promoção, de acordo e apenas para a finalidade da promoção.

A empresa deverá encaminhar à SPA/MF a lista de participantes, anexando na aba "Apurações", do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação a antes da extração da Loteria.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao se cadastrarem para participarem da promoção, celebram um contrato com a Promotora, e entendem que esta fará o

tratamento de seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefone, data de nascimento, e-mail, UF e endereço), para a finalidade de cumprir as obrigações assumidas nos termos deste regulamento, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados, bem como as regras e regulamentações do órgão de regulamentação de promoções no Brasil (SPA-MF).

O tratamento dos dados pessoais dos participantes pela Promotora terá por finalidade a realização da promoção, e para isso, esta poderá compartilhar os dados com terceiros na medida do necessário exclusivamente para a realização da promoção e limitado a esta finalidade. A Política de Privacidade da Promotora disponível em <https://www.pepsico.com.br/juridico/lgpd---politica-de-privacidade-para-consumidores> descreve em detalhes as atividades de tratamento de dados pessoais e informa sobre os direitos dos titulares dos dados pessoais. Os dados pessoais do participante poderão ser mantidos pela Promotora para o cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e, ainda, para análises internas, como segmentação de mídia.

No momento do cadastro para a promoção, ou separadamente, o participante terá a opção, a seu exclusivo critério, de se cadastrar e fornecer seu consentimento para receber comunicações de marketing e promocionais da Promotora ou de terceiros. Este consentimento para comunicações de marketing é livre e poderá ser revogado a qualquer momento pelo participante, a seu exclusivo critério, sem que isso enseje em qualquer tipo de prejuízo ou discriminação ao participante. Caso o participante não deseje receber comunicações de marketing, isso também não afetará o seu direito de participar da promoção, bem como não afetará seu direito de eventualmente ser o ganhador da promoção.

De acordo com e na medida do disposto na legislação aplicável, como titular de dados pessoais, o participante tem os seguintes direitos:

- Saber se a Promotora trata algum dado pessoal seu e qual(is) dado(s) pessoal(is) é(são) esse(s);
- Solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados, pelos meios exigidos pela regulamentação específica, quando necessário;
- Solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou que, eventualmente, tenham sido tratados em desconformidade com a lei;
- Solicitar a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto;
- Solicitar a eliminação dos dados tratados com ou sem o seu consentimento;
- Obter informações sobre quais as entidades públicas ou privadas com as quais a Promotora compartilha os seus dados;
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, o participante pode se negar a consentir. Nesse caso, a Promotora informará o participante sobre as eventuais consequências da não realização de tal atividade; e/ou
- Quando a atividade de tratamento necessitar do consentimento do participante, este terá o direito de revogar tal consentimento a qualquer momento.

Todas as requisições serão: (i) oportunizadas de forma gratuita; e (ii) submetidas a uma forma de validação de sua identidade, a fim de que a Promotora possa direcionar o correto atendimento de requisições exclusivamente ao titular dos dados.

Para acessar, obter cópia, corrigir, atualizar e/ou completar os seus dados pessoais, bem como exercer quaisquer outros direitos, o participante deve enviar um e-mail para o Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Promotora, através do canal lgpd@pepsico.com.

Em casos específicos, é possível que a sua requisição não seja atendida. Nestes casos, a Promotora explicará os motivos que justificaram o não atendimento.

Requisições que envolvam dados pessoais e/ou documentos de outros titulares não serão atendidas, exceto mediante procuração, poder parental ou outra hipótese que autorize o exercício do direito de outro titular por você.

Toda e qualquer atuação da Promotora no atendimento das requisições ocorrerá sempre dentro dos critérios e padrões estabelecidos na legislação que rege a privacidade e proteção de dados pessoais.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sites eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sites eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 26/08/2026 às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TFF.PDS.FQW